DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3744/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/13827/2022
PROTOCOLO	: 2200525
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
JURISDICIONADO	: VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. REVOGAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio, referente ao Pregão Presencial n. 40/2022, deflagrado pelo Município de Nioaque/MS, visando ao registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral.

Os documentos foram encaminhados para análise deste Tribunal em 09/09/2022, entretanto, o Gestor compareceu nos autos por meio do Oficio nº 228/PMN/MS de 13/10/2022, protocolado nesta Corte em 27/10/2022, informando a **REVOGAÇÃO DO CERTAME**, conforme se comprova às fls. 1059-1070.

Assim sendo, em razão da perda de objeto para análise, com amparo no art. 11, V, "a", acolho o parecer do Ministério Público de Contas PAR – 3ª PRC – 3910/2023 e, decido pelo **arquivamento** destes autos, nos termos do art. 154 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018

É a decisão.

Remetam–se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2023.

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

vjb